



CAMPANHA “GANHE PRENDAS” REGULAMENTO

1 – OBJETO

- 1.1 A campanha “Enacol - Ganhe Prendas” é promovida pela Enacol - Empresa Nacional de Combustíveis, S.A. (doravante “ENACOL”);
- 1.2 O presente Regulamento visa estabelecer os termos e condições da realização da Campanha Promocional, a decorrer nos Postos de Abastecimento ENACOL Aderentes;
- 1.3 A Promoção terá início no dia 05 de dezembro de 2022 e terminará no dia 06 de janeiro de 2023;
- 1.4 Qualquer reclamação, pedido de informação ou esclarecimentos referentes a esta Promoção deverão ser dirigidos ao e-mail ganheprendas@enacol.cv ou para o telemóvel 5341010;
- 1.5 A ENACOL ficará responsável pela gestão e acompanhamento da campanha que contempla a validação das participações;
- 1.6 Só serão consideradas reclamações dos prémios dentro do período de vigência da campanha, conforme estipulado no ponto 1.3 deste Regulamento.

2 – ELEGIBILIDADE PARA A PROMOÇÃO

- 2.1 Candidatam-se aos prémios clientes e potenciais clientes de combustíveis dos postos ENACOL, que entre as 00:00:00 horas do dia 05 de dezembro de 2022 e as 23:59:59 horas do dia 06 de janeiro de 2023, participam nesta promoção, e que, ao participar, aceitam as condições deste regulamento;



2.2 A participação nesta Campanha é vedada aos indivíduos menores de 18 anos.

3 – ÂMBITO

3.1 Os Clientes que adquirirem Gasóleo, Gasolina ou Lubrificante GALP nos Postos de Venda ENACOL Aderentes, em valor igual ou superior a 1.000\$00 (mil escudos) em dinheiro, cartão 24 ou com Chip Power podem ganhar:

- a) 1 (um) Carrinho Hot Wheels Mattel;
- b) 1 (um) Jogo Block&Block Classic;
- c) 1 (um) Little Unicorn Martinelia com *Lip gloss* e verniz.

4 – COMO PARTICIPAR

- 4.1 Os clientes que adquirirem 1.000\$00 ou mais de combustíveis ou lubrificante GALP durante a vigência da Campanha “Enacol - Ganhe Prendas”, isto é, no período descrito no número 3 deste Regulamento, receberão um cupão numerado, com um “Picotado”;
- 4.2 Será entregue um cupão por cada 1.000\$00 de compras em combustíveis e/ou lubrificante GALP, até a um máximo de 4 cupões por compra.

5 – DESCRIÇÃO DOS PRÉMIOS

- 5.1 Os prémios a atribuir nesta promoção são:
- 5.1.1 **9.100 unidades Carrinho Hot Wheels Mattel;**
 - 5.1.2 **370 unidades Block&Block Classic da Cayro;**
 - 5.1.3 **9.100 unidades Kit Little Unicorn com Lip Gloss e Verniz da Martinelia.**

6 - ENTREGA DO PRÉMIO

- 6.1 Se, ao retirar o picotado, na parte picotada do cupão, houver indicação de “Parabéns! Ganhou um prémio!”, o Cliente ganha na hora, um dos prémios da promoção, disponível na loja do Posto de Venda;



- 6.2 O cliente deverá entregar o cupão sorteado preenchido com o nome e contacto ao Atendedor(a)/Supervisor(a) do Posto de Venda, no ato da receção do prémio;
- 6.3 No mesmo momento, o cliente deverá assinar e entregar a 2ª via do recibo ao Atendedor(a)/Supervisor(a) do Posto de Venda;
- 6.4 O cupão com prémio só pode ser rebatido no posto onde o cliente efetuou o abastecimento;
- 6.5 O prémio deve ser levantado obrigatoriamente no momento da compra;
- 6.6 Será exigida durante toda a fase da promoção, a mais absoluta integridade dos participantes, de modo a não pôr em causa os objetivos de transparência subjacentes à realização da promoção e seu bom funcionamento;
- 6.7 A entrega de prémios é limitada ao stock existente nos postos, não sendo permitida a escolha do prémio por parte do cliente;
- 6.8 A ENACOL reserva-se ao direito de alterar, modificar, adicionar ou remover partes deste regulamento, a qualquer momento, a nosso exclusivo critério e sem aviso prévio;

7 – DIVULGAÇÃO DA PROMOÇÃO

- 7.1 A comunicação da promoção será feita nos Postos de Venda através de cartazes, folhetos e ações de venda sugestiva dos atendedores no momento dos abastecimentos, bem como no website da Enacol, redes sociais, imprensa e rádio.

8 – OMISSÃO

- 8.1 Os casos omissos serão resolvidos pela aplicação da legislação vigente sobre a matéria.